Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.° 061/2018

Erechim, 29 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado, o Projeto de Lei n.º 052/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, 02 (duas) bicicletas do Centro de Formação de Condutores Sinal Verde.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 052/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, 02 (duas) bicicletas do Centro de Formação de Condutores Sinal Verde.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, 02 (duas) bicicletas marca Houston, Aro 20, sendo uma TRUP e uma NINA FEMININA, para utilização pela Diretoria Municipal de Trânsito, com o objetivo de desenvolver práticas esportivas e educativas saudáveis.

Parágrafo único. Os bens recebidos pelo Município serão patrimoniados e passarão a fazer parte da listagem de patrimônio público Municipal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 29 de junho de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, 02 (duas) bicicletas do Centro de Formação de Condutores Sinal Verde.

O recebimento dos bens propostos pelo CFC Sinal Verde, sendo 02 (duas) bicicletas marca Houston, Aro 20, uma TRUP e uma NINA FEMININA, é de grande importância para a implementação de práticas esportivas e educacionais para o trânsito, as quais se desenvolvem pela Diretoria Municipal de Trânsito. Destacamos que a doação dos bens é sem encargos, o que não ocasionará qualquer despesa para o Município.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Erechim/RS, 29 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal